



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00091/82
PROTOCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves,

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Mitra Diocesana
de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências

INICIADO EM: 28 de outubro de 1982.

ARQUIVADO EM: 29 de outubro de 1982

COMISSÃO DE: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VISTO

Souza

Encarregado do Protocolo



Fls. N. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00091/82
PROTOCOLO

Of. Nº 063/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 1982

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o projeto de lei nº 63/82, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia Santo Antônio e dá outras providências, a fim de que o mesmo seja apreciado pelos nobres vereadores.

Nos últimos três anos o Bairro Fenavinho expandiu-se consideravelmente.

Quando a Municipalidade adquiriu o prédio do Restaurante Itália, tencionava instalar um salão-capela no pavimento inferior.

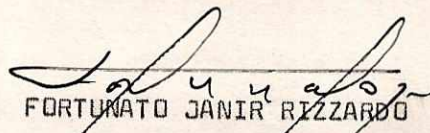
Devido ao elevado número de estudantes, o espaço físico daquele prédio tornou-se insuficiente, para abrigar uma escola do porte da Escola Municipal Princesa Isabel e mais um salão-capela.

O objetivo deste projeto de lei é doar o terreno à Mitra Diocesana para que a mesma construa o salão-capela no Bairro Fenavinho, possibilitando, desta forma, a concretização do inicialmente proposto.

Creemos, portanto, justificada a proposição aqui substanciada, e que por certo merecerá a aprovação dessa Casa.

Outrossim, solicitamos que o incluso projeto de lei seja apreciado em regime de urgência.

À ocasião manifestamos protestos de estima e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
VER. LUIZ AUGUSTO SIGNOR
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA





Fls. Nº 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À
MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, PARÓQUIA
SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

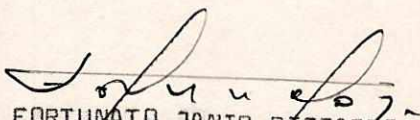
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia Santo Antônio, uma área de terra com 800,00 m², localizada no Bairro Fenavinho, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 40,00 metros, com terras da Municipalidade; SUL, na mesma extensão, com lotes do loteamento; LESTE, na extensão de 20,00 metros, com a Rua Tomás Pintarelli; OESTE, na mesma extensão, com terras da Municipalidade. Referido imóvel encontra-se transcrito no Registro Imobiliário desta cidade, dentro de uma área maior, sob matrícula nº 8.187.

Art. 2º - A área acima descrita destina-se à construção de um salão-capela no Bairro Fenavinho.

Art. 3º - A área ora doada não poderá destina-se a outra finalidade, senão a prevista no Art. 2º, sob pena de reverter ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



MATRÍCULA: 8.187 (oito mil cento e oitenta e sete). - Bento Gonçalves, 24 de março de 1980. - IMÓVEL: Terreno com prédios nesta Cidade, onde funciona a extinta Estação de Agricultura e Criação, com a área de 268.306,00m², com casas de material e madeira, galpões, instalações de água, luz, móveis e todas as benfeitorias descritas, confinando: Norte, com a antiga estrada Palmeiro atual estrada de rodagem Bento Gonçalves-Farroupilha-Porto Alegre, terras da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves e João Grando; Sul, com terras de Medardo Ferretti e Pedro Signori; Leste, com terras de João Cordazzo e Marcos Schenatto; Oeste, com terras de João Grando, Luiz Montipô, João Bossetto, Luiz Bônnetto, Agostinho Belatto, Medardo Ferretti e Júlio Sartor. Estão encravados no imóvel descrito, os terrenos de nºs 3, 12 e 48, conforme planta, pertencentes, respectivamente a Walter Galassi, Horácio Monaco e Max Estel, e que tem as seguintes confrontações: o de nº 3 mede 11m de frente por 55 de fundos, e confina: Norte, uma projetada rua, Sul, com Medardo Ferretti; Leste, com terras que foram de Augusto Casagrande; Oeste, com terras que foram de Carlos Dreher Neto. O de nº 12 mede 11 de frente por 55 de fundos, e confina: Norte, uma projetada rua; Sul, com terras de Medardo Ferretti; Leste, com terras que foram de Raphael K. Dabdab; Oeste, com terras que foram de José M. Monaco; e, o de nº 48 mede 11m por 44 e confina: Norte, com terras que foram de Luiz Sieghrarm; Sul, com terras do Dr. Jorge Bento; Leste, com uma rua projetada; Oeste, com terras que foram de Carlos Leitão de A. Neves, que a área total dos terrenos encravados é de 1.694,00m². - Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. - Registro Anterior: Transcrição número 13.525, fls. 141, do Livro 3-P, deste Ofício. - (Art. 292, § único da LRP). - Dou fê. - O Oficial: *marcelo* (Nelci Antonio Astolfi). - cr\$63,00. - - - -

AV. 1-8.187. - Bento Gonçalves, 24 de março de 1980. - Consta na margem da transcrição número 13.525, fls. 141, do Livro 3-P, supra, o seguinte: Vendeu 55.000m² cf. reg. 18.377 LQ 3-T. Doou 36.700m² - cf. reg. 18.485 LQ 3-T. Doou 4.828,20m² cf. reg. 26.025 LQ 3-AH. - Deu 3.706m², em dação em pagamento, cf. reg. 28.270 LQ 3-AL. - Permutou 3.000m² cf. mat. 645, R. 1/645. Doou 5.824m² cf. mat. nº 1.194 LQ 2. Doou 640,00m² cf. R. 1/2.217 (mat. 2.217) LQ 2. Cancelo esta última anotação por indevida, e que se referia a doação de 640,00m². O imóvel está localizado na zona urbana desta Cidade, - fazendo frente a Oeste, com a rua Dr. Rolando Gudde, cf. certidão de 30.06.77 passada pela Pref. Municipal. Em 25.07.77. Doou a área de 640,00m² cf. R. 1/2.301, LQ 2 (mat. 2.301). Transferida a área de 465,00m² para a mat. 4.037 LQ 2. O imóvel faz frente atualmente ao Norte, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, conforme Certidão de 14 de abril de 1978, expedida pela Pref. Municipal. Em 09.05.78. Transferida a área de 1.593,75m² p/a mat. 4.346 LQ 2. A área de 4.470,00m² atualmente faz frente com a Avenida Presiden-

CONTINUA NO VERSO



te Arthur da Costa e Silva e Rua Oliveira Freitas, cf. Certidão de 05.10.78 expedida pela Prefeitura Municipal. Em 10.10.78. Transferida a área de 4.470,00m² p/a mat. 5.724 Lº 2. A área de 495,00m² faz fre-te para a Rua Olinto de Oliveira Freitas, cf. certidão expedida pela Pref. Municipal e datada em 09 de janeiro de 1979. Em 11.01.79. Transf. 495,00m² p/ a mat. 6.118, Lº 2.-Dou fé.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).-----

AV. 2-8.187.-Bento Gonçalves, 24 de março de 1980.-(Prot.15.306).-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 21 de março de 1980 ao titular deste Ofício para constar que, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 21 de março de 1980, a Municipalidade autoriza o desmembramento e averbação no Registro face a venda ter sido autorizada pela Lei Municipal nº 907 de 28 de maio de 1979, da área de 400,00m², com frente a Rua Herny H. Dreher, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 16,00m, com propriedade do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER; Sul, na extensão de 16,00m, com propriedade de Aldo Breda; Leste, na extensão de 25,00m, com a rua Herny H. Dreher; Oeste, na extensão de 25,00m, com propriedade de Mário Belatto.- Dou fé.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).

AV. 3-8.187.-Bento Gonçalves, 24 de março de 1980.- Transferida a área de 400,00m² para a matrícula número 8.188, que em virtude de Escritura Pública lavrada em 13 de fevereiro de 1980 no Segundo Tabelionato desta Cidade, (Lº número 7-A, fls. nº 065/066), foi vendida para ANTONIO CARLOS GRANDO, sendo registrada sob número R. 1-8.188.- Dou fé.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).-----

AV. 4-8.187.-Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980.-(Prot.17.945).-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 08 de setembro de 1980 para constar que, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 1980, o imóvel acima matriculado localizado na zona urbana desta Cidade, dentro do quarteirão formado pelas Avenidas Presidente Costa e Silva, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e Ruas Erny Hugo Dreher e uma rua sem denominação, a saber: um terreno com a área superficial de cinco mil e quatrocentos e noventa e oito metros quadrados (5.498,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: Norte em linha enviezada, mede a extensão de oitenta e um metros (81,00m) e faz frente para a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; Sul, na extensão de setenta e dois metros (72,00m), faz frente para a Avenida Presidente Costa e Silva; Leste, na extensão de noventa e quatro metros e cinquenta centímetros (94,50m), com propriedade da Municipalidade; Oeste, na extensão de cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros (58,50m), com pro-

CONTINUA A FOLHAS



Continuação da matrícula número 8.187.-----
 priedade também da Municipalidade, distanciando o seu lado Oeste, -
 pelo alinhamento da Avenida Presidente Costa e Silva, duzentos e -
 quarenta e sete metros e cinquenta centímetros (247,50m) da esqui -
 na da Rua Erny Hugo Dreher, com procedência em área maior na matrí -
 cula nº 8.187, Lº 02, (anteriormente transcrição número 13.525, -
 fls. 141, do Livro 3-P), deste Ofício. Esta Municipalidade autori -
 za o desmembramento e averbação no Registro de Imóveis e a doação -
 ter sido autorizada pela Lei Municipal nº 948, de 27 de novembro -
 de 1979.- Dou fé.- O Oficial: Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio Astol -
 fi).-----

AV. 5-8.187.-Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980.-(Prot.17. -
 948).- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento fei -
 to em 04 de setembro de 1980 para constar que, conforme Certidão -
 expedida pela Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 1980, o -
 terreno de propriedade da Prefeitura Municipal com a área superfi -
 cial de trezentos e cinquenta e um metros quadrados (351,00m2), me -
 dindo treze metros (13,00m) de frente, ao Oeste, na rua Camilo -
 Leindecker, por vinte e sete metros (27,00m) de extensão da frente -
 aos fundos, ao Leste onde mede a mesma largura da frente e antesta -
 com propriedade da Prefeitura Municipal local, limitando-se por um -
 lado, ao Norte, com propriedade de Antonio José Troian e pelo ou -
 tro lado, ao Sul, também com propriedade da Prefeitura Municipal -
 local, localizado junto ao prédio de número trezentos e dez (310) -
 da referida rua Camilo Leindecker, havido em área maior por doação -
 que lhe fez o Estado do Rio Grande do Sul, conforme escritura la -
 vrada no Primeiro Tabelionato local, em 21 de janeiro de 1955, de -
 vidamente registrada sob número 13.525, folhas 141, do Livro 3-P, -
 em 26 de janeiro do mesmo ano. Esta Municipalidade autoriza o des -
 membramento e averbação no Registro de Imóveis e permuta ter sido -
 autorizada pela Lei Municipal de número 925, de 03 de agosto de -
 1979.- Dou fé.- O Oficial: Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio Astolfi)

AV. 6-8.187.-Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980.-Transfiro -
 desta Matrícula a área de 5.498,00m2 (AV. 4-8.187) para a matrí -
 cula número 8.923, que em virtude de Escritura Pública lavrada em -
 23 de julho de 1980 no Segundo Tabelionato desta Cidade, foi doa -
 da para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, -
 sendo registrada sob número R. 1-8.923.-Dou fé.- O Oficial:.....
Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio Astolfi).-----

AV. 7-8.187.-Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1980.-Transfiro -
 desta matrícula para a matrícula número 8.924 a área de 351,00m2 -
 (Av. 5-8.187), que em virtude de Escritura Pública de Permuta la -
 vrada em 25 de junho de 1980 no Segundo Tabelionato desta Cidade, -
 passou a pertencer a BORTOLO MENONCIN e sua mulher, sendo regis -

CONTINUA NO VERSO



trada sob nº R. 1-8.924.-Dou fê.- O Oficial: *[Assinatura]*
(Nelci Antonio Astolfi).....

AV. 8-8.187.-Bento Gonçalves, 30 de outubro de 1981.- (Prot.24478)
Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em -
20 de outubro de 1981 para constar que, conforme Certidão expedi-
da pela Prefeitura Municipal em 20 de outubro de 1981, o terreno-
de propriedade da Prefeitura Municipal com a área de 312,00m². -
faz frente com a rua Camilo Leindecker, nesta Cidade, com as se-
guintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 12,00m, -
com a Rua Camilo Leindecker; Sul, na mesma extensão, com proprie-
dade de Valentin Rubbo; Leste, na extensão de 26,00m (vinte e -
seis metros), com terras da Prefeitura Municipal; Oeste, na mesma
extensão, também com terras da Prefeitura Municipal. A Municipali-
dade autoriza o desmembramento e averbação no Registro de Imóveis
e permuta ter sido autorizada pela Lei Municipal de número 1.061,
de 23. de setembro de 1981.-Dou fê.- O Oficial Ajudante: *[Assinatura]*
(Alcides Navarini).-40.600.-.....

AV.9-8.187.-Bento Gonçalves, 25 de novembro de 1981.- (Prot.24.802)
Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 12
de novembro de 1981 para constar que conforme Certidão expedida pe-
la Prefeitura Municipal em 12 de novembro de 1981, a área de
330,00m² faz frente com a Avenida Presidente Costa e Silva, nesta
cidade, com as seguintes medidas e confrontação: Norte, na extensão
de 12,00m com a Avenida Presidente Costa e Silva; Sul, na extensão,
de 13,20m, em linha enfiada, com terras da Municipalidade; Leste,
na extensão de vinte e cinco metros (25,00m) também com terras de
propriedade da Municipalidade; Oeste, na extensão de trinta metros
(30,00m) com terras da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE)
A Municipalidade autoriza o desmembramento e a averbação no Regis-
tro de Imóveis, pela doação ter sido autorizada pela Lei Municipal
nº 1.051, de 05 de junho de 1981.- Dou fê.- Of.Ajud. *[Assinatura]* (Alci-
des Navarini).-40.600.-.....

AV.10-8.187.-Bento Gonçalves, 25 de novembro de 1981.-Transfiro des-
ta matrícula a área de 330,00m² e a transfiro para a matrícula núme-
ro 12.269, em virtude de Escritura Pública de Doação lavrada em 06
de outubro de 1981 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 13, fls.
59/60), foi doada para a Associação dos Funcionários da Companhia
Estadual de Energia Elétrica, sendo registrada sob nº R.1-12.269 do
livro 02.- Dou fê.- Of.Ajud. *[Assinatura]* (Alcides Navarini).....

AV.11-8.187.-Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 1982.- Transfiro des-
ta matrícula a área de 312,00m² e a transfiro para a matrícula nº.
12.712, em virtude de Escritura Publica de Permuta lavrada em 10 de
dezembro de 1981 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 65, fls.70/
71), ficou pertencendo a ITIELVINA SALTON, sendo registrada sob nº-
CONTINUA A FOLHAS

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Fis. Nº 03 MATRÍCULA 8.187

3

continuação da matrícula nº 8.187 - - - - -
R.1-12.712 Lº 2.- Dou fã.-Of.Ajud. (Alcides Navarini)-.-.



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astelfi

Certifico reprograficamente o conteúdo da

Matrícula nº 8.187 Livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, de 08.1982

LORENA F. STA. LORENA F. STA.

Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 07

Proc. n.º 091/82

A COMISSÃO

de Obras, Serviços Públicos

e Atividades Privadas

SALA FERNANDO FERRARI - EM

28/10/82

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 091/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 28 de outubro de 1982.

Raimundo
Roque Beltracchi
Adalberto Corrêas

APROVADO

de VOTOS

SALA FERNANDO FERRARI - EM

28/10/82

Presidente